

Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 777



MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.443, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.*****Dispõe sobre o cancelamento das taxas de conservação e serviço de estrada municipal - TCSEM.***

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 2289, de 20 de novembro de 1998, que revogou as Leis nº 1921, de 02 de dezembro de 1992 e nº 2101, de 21 de dezembro de 1994, as quais tratavam da taxa de conservação de serviços e estradas municipais, e pela Lei nº 2399, de 09 de maio de 2001, a qual autoriza o Executivo municipal a cancelar todos os lançamentos tributários relativos à taxa de conservação e serviços de estradas de rodagem municipais, lançados em dívida ativa correspondentes aos fatos geradores anteriores a 31 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a existência de várias decisões judiciais do juízo desta comarca em diversas ações de execução fiscal que reconheceram a inconstitucionalidade da taxa de conservação de serviços e estradas municipais e declaram extinto tal crédito tributário e respectivas ações executivas;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica, incluída a Súmula 595 do STF, acerca da inconstitucionalidade da taxa de conservação de serviços e estradas municipais;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 145, inciso II e parágrafo segundo, da Constituição Federal bem como os artigos 77 e 79 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal em especial o princípio da eficiência bem como tendo como norte o princípio da razoabilidade, os quais elucidam a ausência de fundamento legal e lógico para que permaneça a existência de crédito, cuja cobrança, além de ilegal, mostra-se em contrariedade e sem utilidade ao interesse público;

CONSIDERANDO que, além de não haver fundamentação legal para a continuidade da cobrança, seja pela via administrativa ou judicial, da taxa de conservação de serviços e estradas municipais, o que faz com que inevitavelmente não exista mais arrecadação de tal tributo, ainda pode existir condenação do Município ao pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais em ações em que os contribuintes apresentem defesa;

CONSIDERANDO as informações da Secretaria de Orçamento e Finanças de que os valores relativos à taxa de conservação e serviços de estradas municipais são inexequíveis e constituem moeda podre, não tendo o Município há vários anos arrecado esse tributo;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração controlar e rever seus atos por meio do princípio da autotutela para anular ou revogar aqueles eivados de vícios

ou que não se mostrem convenientes e oportunos, sempre buscando atender ao interesse público e à legalidade;

CONSIDERANDO a lista de contribuintes fornecida pela Divisão de Tributação e Fiscalização Municipal que é descrita pelo rol do artigo 1º do presente instrumento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários municipais correspondentes à taxa de conservação e serviços de estradas municipais - TCSEM - dos seguintes contribuintes em razão da extinção de tal tributo determinada pela Lei nº 2289/1.998 e da autorização conferida pela Lei nº 2399/2001 para que o Poder Executivo municipal cancele os respectivos lançamentos tributários:

- 1 - Ângelo Casagrande de Almeida;
- 2 - Anna de Souza Prado Andrade;
- 3 - Antônio Alceu de Assis;
- 4 - Antônio Carlos Simões;
- 5 - Antônio Luiz da Silva;
- 6 - Antônio Marcelino do Carmo;
- 7 - Aparecida Ávila Guarnieri;
- 8 - Arlindo Clemente;
- 9 - Benedicto Garcia e Sebastião Roberto Pagan;
- 10 - Décio Caputi Bourgheti;
- 11 - Faez Badran;
- 12 - Francisco Carlos Rocha;
- 13 - Francisco de Oliveira;
- 14 - Helena Moreti Vieira;
- 15 - Idalina Picchioni;
- 16 - Ivana Ávila Rezende Marcos;
- 17 - Jerônimo Ribeiro Pinto;
- 18 - João Clemente;
- 19 - José Analto Santiago;
- 20 - José Ângelo Bolsoni;
- 21 - José Ferreira Teles;
- 22 - José Plínio Fruger;
- 23 - José Valdir Gastardi;
- 24 - Júlio Ávila;
- 25 - Júlio Gerin;
- 26 - Lucília Junqueira Meirelles;
- 27 - Luiz Carlos Francelin;
- 28 - Luiz Gonzaga Alves;
- 29 - Maria Aparecida Barbosa Alves;
- 30 - Maria Buranelli;
- 31 - Maria Cecília de Souza Dantas Revoredo;
- 32 - Maria Sacardo Teixeira;
- 33 - Nildo Pereira Tavares;
- 34 - Roberto de Souza Consoni;
- 35 - Ronaldo Conrado;
- 36 - Santo Furlan;
- 37 - Valdir Guarnieri;
- 38 - Waldomiro Souza Mello;
- 39 - Yoshio Mizuki.

Art. 2º - Cumpra-se o presente decreto pela chefia da Divisão de Tributação e Fiscalização Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de outubro de 2023.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:



Registre-se e Publique-se.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de outubro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo
Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB/SP nº 164.227

Portarias

PORTARIA Nº 14.560 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato nº 121 referente ao Processo de Licitação nº 164/2.023, Dispensa nº 40/2.023, relativo à Contratação de serviço de confecção de próteses dentárias.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON ALENCAR BISCASSI, RG nº 35.066.027-X, **GESTOR** do Contrato nº 121 referente ao Processo de Licitação nº 164/2.023, Dispensa nº 40/2.023, relativo à Contratação de serviço de confecção de próteses dentárias, **de acordo com a Lei 14.133/21.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de outubro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de outubro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB - 164227

PORTARIA Nº 14.561, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.023.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para o servidor municipal Diego Henrique de Araújo, Motorista.

ENÍCIO FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

RESOLVE:

ESTABELECE, a partir de 24 de outubro de 2.023, novo Horário de Trabalho para o servidor municipal DIEGO HENRIQUE DE ARAÚJO, Motorista.

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 - Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 05:00 às 09:00 horas e das 10:00 às 14:00 horas.

Sábado: Escala de Revezamento

Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de outubro de 2.023.

ENÍCIO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

ENÍCIO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de outubro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

PORTARIA Nº 14.562 DE 26 DE OUTUBRO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato nº 122/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 191/2.023, Dispensa nº 052/2.023, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pensão completa, para 86 pessoas que fazem parte da "Melhor Idade" do Município de Ipuã, em viagem para Caldas Novas nos dias 27/11 a 30/11, realizada pelo Fundo Social de Solidariedade de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISANI ANGÉLICA LIMA, RG



33.833.178-5, **GESTORA** do Contrato nº 122/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 191/2.023, Dispensa nº 052/2.023, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pensão completa, para 86 pessoas que fazem parte da “Melhor Idade” do Município de Ipuã, em viagem para Caldas Novas nos dias 27/11 a 30/11, realizada pelo Fundo Social de Solidariedade de Ipuã, **de acordo com a Lei 14.133/21.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de outubro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de outubro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP - 164227

PORTARIA Nº 14.563 DE 26 DE OUTUBRO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação nº 192/2.023, Pregão Eletrônico nº 56/2.023, referente à Aquisição de veículo 0Km para uso do C.C.I - Centro de Convivência do Idoso, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, obtido através da Programação nº 352130920230001, Emenda Parlamentar nº 30520004, GND 4 (investimento), inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, Ministério da Cidadania, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação nº 192/2.023, Pregão Eletrônico nº 56/2.023, referente à Aquisição de veículo 0Km para uso do C.C.I - Centro de Convivência do Idoso, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, obtido através da Programação nº

352130920230001, Emenda Parlamentar nº 30520004, GND 4 (investimento), inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, Ministério da Cidadania, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	RG
ISABELA FERNANDES	55.568.897-5
ANTONIASI DE SOUZA	
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
MATHEUS HENRIQUE DUARTE	49.937.157-4
CARVALHO	

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de outubro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de outubro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP - 164227

PORTARIA Nº 14.568 DE 26 DE OUTUBRO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato nº 124/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 178/2.023, Inexigibilidade nº 016/2.023, referente à contratação de Pessoa Física, instrutor de Jiu-Jitsu, para ministrar aulas tendo como objetivo o esporte sócio-esportivo para a prática e ajuda no desenvolvimento dos jovens que será devidamente observado e acompanhado (Projeto Jiu-Jitsu).

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor GILSON BATISTA DE SOUZA, RG 45.454.917-9, **GESTOR** do 124/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 178/2.023, Inexigibilidade nº 016/2.023, referente à contratação de Pessoa Física, instrutor de Jiu-Jitsu, para ministrar aulas tendo como objetivo o esporte sócio-esportivo para a prática e ajuda no desenvolvimento dos jovens que será devidamente observado e acompanhado (Projeto Jiu-Jitsu), **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de outubro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de outubro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB - 164227

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de outubro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

PORTARIA Nº 14.569 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato nº 118/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 120/2.023, Dispensa nº 028/2.023, referente à contratação de empresa habilitada a oferecer oficinas para o desenvolvimento do “projeto idosos - qualidade de vida na maturidade” e o “projeto mulheres - mulheres em ação”.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FÚLVIA CRISTINA DA CRUZ, RG 35.272.564-3, **GESTORA** do Contrato nº 118/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 120/2.023, Dispensa nº 028/2.023, referente à contratação de empresa habilitada a oferecer oficinas para o desenvolvimento do “projeto idosos - qualidade de vida na maturidade” e o “projeto mulheres - mulheres em ação”, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de outubro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ

PÇA. ROTATÓRIA DEOLINDA F. COIMBRA, 919 – FONE/FAX: (16) 3832-1287 – CEP: 14610-000 – IPUÃ–ESTADO DE SÃO PAULO E-MAIL: CAMARAIPUA@YAHOO.COM.BR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ipuã-SP, em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada para a reforma parcial da cobertura do telhado deste órgão legislativo, conforme especificações técnicas constantes no projeto arquitetônico de cobertura.

OBJETO: Reforma parcial da cobertura do telhado da Câmara Municipal de Ipuã-SP, incluindo a retirada de telhas metálicas tipo zinco, calhas e rufos de vedação das telhas, e instalação de telhas metálicas pré-pintadas com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, calhas em chapas galvanizadas nº 24 com corte de 1,00m, rufos em chapa galvanizada nº 24 com corte de 0,50m, e aplicação de manta asfáltica tipo III-B com espessura de 3mm.

INTERESSADOS: Empresas interessadas em participar devem entrar em contato com a Câmara Municipal de Ipuã-SP, por meio dos telefones (16) 3832-1287 e/ou (16) 3832-2829 ou enviar e-mail para camaraipua@gmail.com, para receberem informações detalhadas e agendarem visita técnica ao local.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO FINAL PARA RETIRADA DO EDITAL

O Edital ficará disponível para retirada na sede da câmara ou por meio eletrônico até 24h antes da reunião, ou seja, até às **15h horas do dia 06/11/23**.

DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Data: 08/11/2023

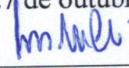
Local: Sede da Câmara Municipal de Ipuã, localizada na Praça Rotatória Deolinda Francelin Coimbra, nº 919 - Bairro Pampua.

Horário: 15h

A proposta deverá ser apresentada no dia e horário acima citado em envelope lacrado, devidamente assinado pelo responsável da empresa, e será aberto na presente reunião que será gravada, filmada e registrada em Ata com assinatura de todos presentes.

O presente aviso fica disponível no site oficial da Câmara Municipal de Ipuã-SP www.camaraipua.sp.gov.br e no quadro de publicações pelo período de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, para conhecimento das empresas interessadas.

Ipuã-SP, 27 de outubro de 2023.


DR. Marco Aurélio Cunha Negreiros

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ

PÇA. ROTATÓRIA DEOLINDA F. COIMBRA, 919 – FONE/FAX: (16) 3832-1287 – CEP: 14610-000 – IPUÃ–ESTADO DE SÃO PAULO E-MAIL: CAMARAIPUA@YAHOO.COM.BR

EDITAL

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Ipuã-SP, em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que contratará uma empresa para contratação de empresa especializada para a reforma parcial da cobertura do telhado deste órgão legislativo, conforme especificações técnicas constantes no projeto arquitetônico de cobertura, nos termos e condições fixados neste Edital **(DISPENSA DE LICITAÇÃO)**.

OBJETO

O objeto desta dispensa de licitação é a reforma de parte da cobertura do telhado da Câmara Municipal de Ipuã-SP, incluindo a retirada de todas as telhas metálicas tipo zinco, calhas e rufos de vedação das telhas, conforme indicado no projeto arquitetônico de cobertura. Serão colocadas telhas metálicas pré-pintadas com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, com espessura de 0,50 mm e poliuretano, no lugar das telhas de zinco, conforme especificações do projeto. Além disso, serão instaladas calhas em chapas galvanizadas nº 24 com corte de 1,00m, e rufos em chapa galvanizada nº 24 com corte de 0,50m, nos lugares indicados no projeto arquitetônico de cobertura. Também será aplicada uma manta asfáltica tipo III-B com espessura de 3mm em todo o perímetro do telhado a ser trocado, com altura até o final da parede de platibanda, para impermeabilizar e vedar os acabamentos do telhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso I, é permitida a dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia **no valor de até R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), atualizados para o exercício de 2023.**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A reforma da cobertura do telhado é indispensável para garantir a integridade estrutural do prédio da Câmara Municipal, bem como a segurança das pessoas que frequentam o local. A substituição das telhas metálicas tipo zinco por telhas metálicas pré-pintadas com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, e a aplicação da manta asfáltica assegurarão a impermeabilização adequada, prevenindo vazamentos e danos ao patrimônio público.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ

PÇA. ROTATÓRIA DEOLINDA F. COIMBRA, 919 – FONE/FAX: (16) 3832-1287 – CEP: 14610-000 – IPUÃ–ESTADO DE SÃO PAULO E-MAIL: CAMARAIPUA@YAHOO.COM.BR

CONTRATADA

Será contratada uma empresa para a execução do objeto previsto neste processo.

VALOR

O valor total estimado no projeto de engenharia para a realização dos serviços é de **RS 106.469,91** (Cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme Planilha Orçamentária Global anexa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 013.

TIPO

Menor preço, ou seja, quem apresentar o menor preço em relação ao projeto de engenharia.

PRAZO

O prazo para a execução total dos serviços será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão de ordem de serviço fornecida pela secretaria.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À vista contra entrega do laudo do Engenheiro Civil responsável contratado pela Câmara Municipal.

II. ANÁLISE LEGAL

Nos termos do art. 75, inciso I da Lei federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de obras e serviços de engenharia **no valor de até R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), atualizados para o exercício de 2023.**



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ

PÇA. ROTATÓRIA DEOLINDA F. COIMBRA, 919 – FONE/FAX: (16) 3832-1287 – CEP: 14610-000 –
IPUÃ – ESTADO DE SÃO PAULO E-MAIL: CAMARAIPUA@YAHOO.COM.BR

PRAZO FINAL PARA RETIRADA DO EDITAL

O Edital ficará disponível para retirada na sede da câmara ou por meio eletrônico até 24h antes da reunião, ou seja, **até às 15h horas do dia 06/11/23.**

DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Data: 08/11/2023

Local: Sede da Câmara Municipal de Ipuã, localizada na Praça Rotatória Deolinda Francelin Coimbra, nº 919 - Bairro Pampuã.

Horário: 15h

A proposta deverá ser apresentada no dia e horário acima citado em envelope lacrado, devidamente assinado pelo responsável da empresa, e será aberto na presente reunião que será gravada, filmada e registrada em Ata com assinatura de todos presentes.

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA QUE VENCER O CERTAME:

1. Contrato Social e suas alterações
2. Inscrição no CNPJ
3. Inscrição Estadual e Municipal
4. Certidões Negativas de Débitos (CND): Comprovando a regularidade fiscal da empresa em relação aos tributos federais, estaduais e municipais.
5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF): Emitido pela Caixa Econômica Federal, indicando a situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da empresa.
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a regularidade trabalhista da empresa.
7. Certidão Negativa de Débitos junto à Autarquia Municipal S.A.A.E.I “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã.
8. Comprovante de Regularidade perante o INSS: Demonstrando que a empresa está em dia com as contribuições previdenciárias.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Prova de Capacidade Técnica: Referências de outras obras ou serviços similares executados pela empresa, indicando sua experiência e capacidade para realizar a reforma da cobertura.

DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES LEGAIS:

RG e CPF: Dos representantes legais da empresa, como sócios ou diretores.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ

PÇA. ROTATÓRIA DEOLINDA F. COIMBRA, 919 – FONE/FAX: (16) 3832-1287 – CEP: 14610-000 – IPUÃ–ESTADO DE SÃO PAULO E-MAIL: CAMARAIPUA@YAHOO.COM.BR

Comprovante de Residência: Dos representantes legais.

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Ipuã Câmara Municipal dos Vereadores, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 51.792.521/0001-60, com sede na Praça Rotatória Deolinda Francelin Coimbra, nº 919, neste ato representada por seu Presidente Sr. Marco Aurélio Cunha Negreiros, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.236.250-9 e CPF nº 263.641.998-52, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o número [Número do CNPJ], com sede na [Endereço completo], representada por seu(s) sócio(s) [Nome do Representante Legal da Empresa], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador da cédula de identidade RG nº [Número da RG] e CPF/MF nº [Número do CPF], doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente contrato para a realização da reforma da cobertura do telhado da Câmara Municipal de Ipuã-SP, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de reforma da cobertura do telhado da Câmara Municipal de Ipuã-SP, conforme especificações técnicas constantes no projeto arquitetônico de cobertura e orçamento apresentado pela CONTRATADA, incluindo a retirada de todas as telhas metálicas tipo zinco, calhas e rufos de vedação das telhas, a instalação de telhas metálicas pré-pintadas com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, com espessura de 0,50 mm e poliuretano, a colocação de calhas em chapas galvanizadas nº 24 com corte de 1,00m, rufos em chapa galvanizada nº 24 com corte de 0,50m e aplicação de manta asfáltica tipo III-B com espessura de 3mm em todo o perímetro do telhado.

CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

O prazo para a conclusão dos serviços será de [Número de Meses] meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA 3 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total dos serviços contratados é de R\$, que será pago da seguinte forma:
À vista contra entrega do laudo do Engenheiro Civil responsável, contratado pela Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ

PÇA. ROTATÓRIA DEOLINDA F. COIMBRA, 919 – FONE/FAX: (16) 3832-1287 – CEP: 14610-000 –
IPUÃ–ESTADO DE SÃO PAULO E-MAIL: CAMARAIPUA@YAHOO.COM.BR

CLÁUSULA 4 - DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Da CONTRATANTE:

A CONTRATANTE compromete-se a disponibilizar o local para a execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e documentações necessárias à realização da obra.

4.2. Da CONTRATADA:

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos, utilizando materiais de qualidade e profissionais qualificados.

CLÁUSULA 5 - DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA descumpra qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA 6 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ipuã, Estado de SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipuã-SP, de de 2023

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros

Presidente - Representante Legal da Ipuã Câmara Municipal dos Vereadores

[Nome do Representante Legal da Contratada]

Representante Legal da Empresa [Nome da Empresa]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ

PÇA. ROTATÓRIA DEOLINDA F. COIMBRA, 919 – FONE/FAX: (16) 3832-1287 – CEP: 14610-000 –
IPUÃ – ESTADO DE SÃO PAULO E-MAIL: CAMARAIPUA@YAHOO.COM.BR

Testemunhas:

[Nome da Testemunha]

[CPF da Testemunha]

[Nome da Testemunha]

[CPF da Testemunha]